



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

Delega competência à funcionária municipal.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica delegada competência à Diretora de Departamento MARIA INEZ MACRI, na ausência do Sr. Secretário Municipal da Educação para assinar notas de empenhos, autorizar pagamentos, assinar requisições para compras, contratação de serviços ou execução de obras precedidas ou não de procedimento licitatório, assim como para retirada de materiais de estoque.
- Art. 2º** - Fica também delegada competência à Diretora para assinar cheques e quaisquer outros documentos bancários relativas às contas vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, na ausência do Sr. Secretário, sempre em conjunto com os responsáveis pela Tesouraria do Município.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.005.

